

NOTA TÉCNICA Nº 29/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.002709/2023-29

Brasília, 14 de maio de 2025.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III - Tocantins - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREGH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);
- II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);
- III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2)

- IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em agosto de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 17/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Tocantins, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/TO e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/TO), como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 2º período de Certificação, do Estado de Tocantins, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidas com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para 50% deles e a metodologia utilizada.

9. Nessa análise, verificou-se:

- No Relatório Progestão da SEMARH-TO não há uma descrição sobre o espaço físico da Sala de Situação e nem mesmo um registro fotográfico da parte interna da unidade no qual possam ser identificados equipamentos.
- Foi inserido um Relatório Anual de Eventos Críticos no Relatório do Progestão, que apresenta o protocolo de ação da rede de alerta. Adicionalmente, há uma descrição sobre a equipe que compõe a Sala de Situação e do seu trabalho que consiste em cálculo da série históricas e na coleta de dados in loco. Em avaliações futuras do Progestão, sugere-se ser mais claro na explicação da manutenção de equipe de campo e escritório da sala de situação.
- O Relatório Anual de Eventos Críticos apresentado descreve, para a bacia do rio Formoso, um plano de segurança hídrica, no qual foram definidos níveis mínimos de

referência para alguns trechos, e ainda, é descrito o funcionamento de uma plataforma via Web, que monitora em tempo real a disponibilidade e demanda na bacia. Foi informado que não houve eventos críticos registrados, e por isso foi apresentado o exemplo da bacia do rio Formoso, onde foi feito um revezamento da captação e suspensão de outorgas, baseada no monitoramento hídrico da Sala de Situação. Não houve nenhum ato administrativo por parte do órgão ambiental, apenas comunicados aos produtores.

- Diante do exposto, o estado teve pontuação reduzida no critério I pela ausência de descrição mínima do espaço físico interno da Sala de Situação.
- A SEMARH faz parte do monitor de secas desde 2019, inclusive integra o quadro de Estados Autores, destinando servidores da meteorologia que se revezam nos processos de confecções dos mapas e participação das reuniões. rabalham junto aos validadores e observadores. A assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas foi assinado em dezembro de 2021.
- Em 2024, o grupo de servidores autores e validadores desempenharam um bom trabalho na confecção e validação de mapas do Monitor de Secas.
- Adicionalmente, destaca-se que as validações da 1ª e 2ª versão do mapa e da síntese mensal do Monitor de Secas (R1 e R2) foram feitas dentro dos prazos estabelecidos.
- Ademais, o Relatório Progestão informa que partir do mês de Agosto/2024, a SEMARH começou a produzir o Mapa do Monitor de Secas estadual com ênfase em seu território e com divulgação mensal pelas redes sociais. Para avaliação futura do Progestão, recomenda-se a divulgação dos resultados do Monitor de Secas no site oficial da secretaria, por se tratar de um canal mais adequado e eficaz que as redes sociais.
- Apesar da boa atuação da SEMARH, tanto no processo de autoria quanto de validação, o estado teve redução na nota do critério II, devido à restrita circulação das informações sobre o mapa mensal do Monitor de Secas.
- Em relação às estações prioritárias para o monitoramento da seca, no Relatório Progestão é apresentada uma lista as 10 estações consideradas prioritárias e para 5 delas foi explicada a metodologia para o estabelecimento de faixas de alerta e emergência. Porém, não é apresentada a justificativa para a seleção dessas estações prioritárias. Em função disso, o estado teve uma redução da nota do critério III.
- A SEMARH, através de sua Sala de Situação, disponibiliza diariamente um boletim do monitoramento hidrometeorológico, que apresenta conteúdo bem elaborado e abrange análises meteorológica e hidrológica. Um modelo do boletim foi anexado.
- O Relatório do Progestão indicou a frequência e quantidade, bem como a forma de divulgação e os órgãos que receberam os boletins.
- Destaca-se que a Sala de Situação apresentou boa produtividade. A única ressalva para o atendimento pleno do Critério IV foi a não inclusão do Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação nos anexos do material avaliado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 85% (oitenta e cinco por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	20
II	22
III	20

IV	23
Total	85

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA CATARINA NOGUEIRA DA COSTA SILVA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Nogueira da Costa Silva**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 14/05/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri**, **Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 15/05/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042702** e o código CRC **7121120E**.